CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
0000651	Autenticação: 12013/11/250000651
Número / Ano	0000651 / 2013
Data / Horário	25/11/2013 - 13:44:19
Ementa	PROJETO DE LEI N°53/2013 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO EXTRAJUDICIAL COM A SENHORA JOSIANE CRISTINA DOS REIS OLIVEIRA, RELATIVA A COBERTURA DE DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES DECORRENTES DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO ENVOLVENDO VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Poder Executivo
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	18

Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ

CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

Ofício nº 275/2013 – GAB

Roncador – PR, 14 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Cumprimentando-o, encaminhamos em anexo para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, projeto de lei de iniciativa deste executivo cuja súmula "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar acordo extrajudicial com a senhora JOSIANE CRISTINA DOS REIS OLIVEIRA, relativa à cobertura de despesas médicas e hospitalares decorrentes de acidente automobilístico envolvendo veículo do Município e dá outras providências".

Sendo o que se apresenta para o momento, valemo-nos do ensejo para apresentar a V. Excelência, extensivo aos demais vereadores, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marilia P B Gonçalves

Marilia Perotta Bento Gonçálves

Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Ronaldo Adriano Pereira dos Santos

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Roncador – PR.

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSES LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANA
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº. 053/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar acordo extrajudicial com a senhora JOSIANE CRISTINA DOS REIS OLIVEIRA, relativa à cobertura de despesas médicas e hospitalares decorrentes de acidente automobilístico envolvendo veículo do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo extrajudicial com a senhora JOSIANE CRISTINA DOS REIS OLIVEIRA, relativa à cobertura de despesas médicas e hospitalares decorrentes de acidente automobilístico envolvendo veículo do Município.

Parágrafo Único. O acidente automobilístico a quem faz menção o *caput* deste artigo é aquele ocorrido em 26 de junho de 2013, conforme boletim de ocorrência nº 1322988, cujo mesmo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - Faz parte integrante desta Lei Minuta do Acordo a ser firmado entre as partes.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 12 de novembro de 2013.

Marília P B Gonçalves

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº. 053/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar acordo extrajudicial com a senhora JOSIANE CRISTINA DOS REIS OLIVEIRA, relativa à cobertura de despesas médicas e hospitalares decorrentes de acidente automobilístico envolvendo veículo do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo extrajudicial com a senhora JOSIANE CRISTINA DOS REIS OLIVEIRA, relativa à cobertura de despesas médicas e hospitalares decorrentes de acidente automobilístico envolvendo veículo do Município.

Parágrafo Único. O acidente automobilístico a quem faz menção o *caput* deste artigo é aquele ocorrido em 26 de junho de 2013, conforme boletim de ocorrência nº 1322988, cujo mesmo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - Faz parte integrante desta Lei Minuta do Acordo a ser firmado entre as partes.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Lei orçamentária vigente.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 12 de novembro de 2013.

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 053/2013.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar acordo extrajudicial com a senhora JOSIANE CRISTINA DOS REIS OLIVEIRA, relativa à cobertura de despesas médicas e hospitalares decorrentes de acidente automobilístico envolvendo veículo do Município e dá outras providências".

Como é do conhecimento dos nobres edis, o acidente automobilístico a quem faz menção o art. 1° deste Projeto de Lei, é aquele ocorrido em 26 de junho de 2013, conforme boletim de ocorrência nº 1322988, que infelizmente ceifou a vida do servidor público municipal, Sr. Edivaldo Vieira e de uma passageira, Sra. Ilda de Rezende de França Joenk.

Desde a ocorrência do referido acidente, esta municipalidade vem prestando auxílio tanto aos familiares das vítimas fatais, quanto à Sra. Josiane Cristina dos Reis Oliveira, que necessita de tratamento psiquiátrico, ortopédico e dentário.

A finalidade do referido acordo é justamente viabilizar e legalizar o custeamento das despesas médicas da paciente Josiane, nas especialidades que o departamento de saúde deste município infelizmente não tem condições de colocar à disposição desta ou de qualquer paciente.

Vale salientar ainda, que o referido acordo atende ao interesse público, vez que possui o condão de gerar economia aos cofres municipais, tendo em vista que visa impedir uma possível demanda judicial, que geraria transtornos e gastos desnecessários, uma vez que o Município não pode se abster de promover auxílio no tratamento de qualquer enfermidade aos seus munícipes.

A minuta a que se refere o art. 2º desta Lei acompanha a presente proposição e o seu teor renuncia a qualquer forma de interpelação judicial da Sra. Josiane em face do Município, no tocante aos termos do referido acordo.

Por derradeiro, de acordo com atestado médico e orçamento em anexo, o tratamento da Sra. Josiane necessita ser realizado o quanto antes a fim de evitar sequelas mais graves e, diante disso, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 14 de novembro de 2013.

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANA
CNPJ - 75.371.401/0001-57

"TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE RONCADOR E JOSIANE CRISTINA DOS REIS OLIVEIRA".

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.371.401/0001-57, com sede fixada à Praça Moysés Lupion, nº. 89, centro, CEP: 87320-000, na cidade de Roncador – PR, doravante denominado PROPONENTE, e de outro lado **JOSIANE CRISTINA DOS REIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.967.928-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.806.339-09, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 936, nesta cidade de Roncador – PR doravante denominada ACEITANTE, celebram este TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, nas condições abaixo estabelecidas.

DO OBJETO DO AJUSTE

Cláusula Primeira – O presente instrumento tem a finalidade formalizar acordo no qual o PROPONENTE prestará auxílio financeiro à ACEITANTE, para o custeio das despesas com tratamento médico advindas do acidente de trânsito em que fora vitimada a pessoa de Josiane Cristina dos Reis Oliveira, conforme boletim de ocorrência em anexo.

DA LEGALIDADE DO AJUSTE

Cláusula Segunda – A autorização legal para o presente ajuste se dá por meio do Projeto de Lei nº 053/2013, de iniciativa deste executivo, sendo devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal e transformado na Lei Municipal nº __/2013.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira – O valor total a ser repassado pelo PROPONENTE à ACEITANTE será de R$19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), divididos em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira no valor de R$7.710,00 (sete mil e setecentos e dez reais), no ato da assinatura do presente acordo e 09 (nove) parcelas iguais no valor de R$1.263,33 (um mil e duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), se vencendo a cada 30 (trinta) dias, a ser pagas por meio de cheque e/ou depósito bancário, diretamente na conta da ACEITANTE.

Cláusula Quarta – O valor a que se refere a cláusula terceira, se destina a cobrir todas as despesas da ACEITANTE relativas à: a) tratamento odontológico; b) deslocamento de Roncador/Curitiba – Curitiba/Roncador; c) deslocamento dentro da cidade de Curitiba e; d) despesas com alimentação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Quinta – Com o fiel cumprimento do presente acordo por parte do PROPONENTE, a ACEITANTE dá por quitada todas as parcelas aqui estabelecidas, renunciando o direito de cobra-las judicialmente.

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Cláusula Sexta – Fica eleito o Foro da Comarca de Iretama/PR, para dirimir quaisquer questões advindas da presente avença.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termó Acordo Extrajudicial, que foi lavrado em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente, para todos os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE RONCADOR
Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal
Proponente

JOSIANE CRISTINA DOS REIS OLIVEIRA
Aceitante

Testemunhas:

1ª–

2ª –

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Sistema de Informações Operacionais
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA: 1322988
Comunicação: C1505429
*** STATUS DA OCORRÊNCIA:** Encerrada

DADOS GERAIS DA OCORRÊNCIA

PRF: 1535031 - GUILHERME DEGRAF **Data/Hora do Acidente (hora local):** 26/06/2013 04:15 **BR:** 277 **KM:** 289,6
Município/UF: PRUDENTOPOLIS/PR **Tipo de Acidente:** Saída de Pista **Sentido da Via:** Decrescente
Fase do dia: Plena noite **Condições da Pista:** Molhada **Restrições de Visibilidade:** Inexistente
Sinalização existente: Vertical,Horizontal **Sinalização luminosa:** Inexistente **Condição meteorológica:** Ignorada
Houve danos ao patrimônio da União? Não
Houve solicitação de perícia? Não **Data e horário da solicitação:**
A perícia compareceu ao local do sinistro? Não **Data e horário do**

DESCRIÇÃO DOS DANOS AO PATRIMÔNIO DA UNIÃO:

Houve danos ao patrimônio de terceiros? Não
DESCRIÇÃO DOS DANOS AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS:

Houve danos ao ambiente? Não
DESCRIÇÃO DOS DANOS AO AMBIENTE:

CONDIÇÃO DA RODOVIA

Uso do Solo: Rural **Tipo de Localidade:** Não edificada

Existe acostamento? Sim **Estado de Conservação:** Bom **Há desnível?** Não **É pavimentado?** Sim **Largura (m):** 2,7
Possui defensa? Não existe **Possui meio-fio?** Não existe **Possui sarjeta?** Conservada

Existe canteiro central? Não **Estado de Conservação:** **Largura (m):** 0 **Tipo de inclinação:**
Obstáculo ao Cruzamento: Não Informado **Estado de Conservação do Obstáculo:**

Faixa de Domínio - Estado de Conservação: Bom **Ocupação:** Livre
Cerca: Não existe **Pista de Rolamento - Estado de Conservação:** Bom **Tipo:** Simples **Qtd. de Faixas:** 02
Tipo de Pavimento: Asfalto **Perfil:** Em nível **Traçado:** Reta **Curva Vertical:** Não Existe **Superelevação:** Não
Superlargura: Não **Largura da Pista (m):** 7 **Estreitamento:** Não Existe

TEXTO DESCRITIVO DA CONDIÇÃO DA RODOVIA:

Pista simples com 1 faixa em cada sentido, ambas dotadas de acostamento.

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: http://www.dprf.gov.br

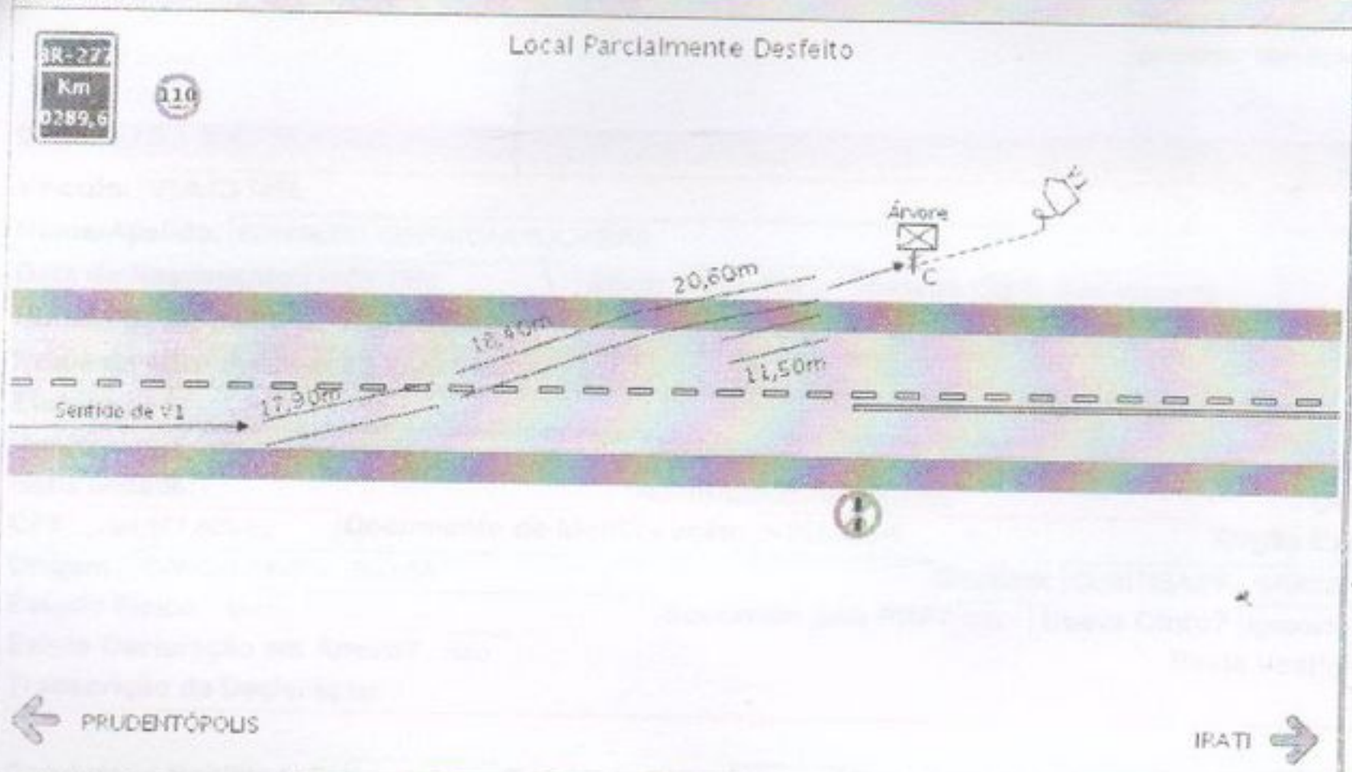
DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO:	12/07/2013 09:23:36
NÚMERO DE CONTROLE:	32eff88c145d8ec7

*** Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Sistema de Informações Operacionais
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA:	1322988
Comunicação:	C1505429
*** STATUS DA OCORRÊNCIA:**	Encerrada

CROQUI



LEGENDA:

Automóvel	Trem
Veículo Trator	Conjugado
Pedestre	Objeto Fixo
Ponto B	Ponto A'
Ponto P	Ponto A
Ponto C	Antes da Colisão
Ônibus	Marca de Frenagem
Animal	Veículo Ausente
Capotagem	Reboque/Semi-reboque
Caminhão	Triângulo de Amarração
Tombamento	Veículo de 2 ou 3 rodas
Incêndio	Marcha à frente
Local da colisão	Patinagem ou Derrapagem
Marcha à ré	Depois da Colisão
Placa de Trânsito	

Latitude do Ponto C: **Longitude do Ponto C:**
Referência do Ponto A/A': **Referência do Ponto B:**
Distância AB (m): **Distância AC (m):** **Distância BC (m):**

VEÍCULO	P1	DISTÂNCIA P1-A (m)	DISTÂNCIA P1-B (m)	P2	DISTÂNCIA P2-A (m)	DISTÂNCIA P2-B (m)

Narrativa da Ocorrência:

Conforme averiguações realizadas no local do acidente, no município de Prudentópolis, no Km 289,6 da BR 277, constatamos através dos vestigios, que o V1, CHEVROLET/Classic, placa ATD 7455/PR, perdeu o controle da direção cruzando transversalmente a pista contrária, saindo de pista, vindo a colidir com árvore e vegetação local, por fim capotando barranco abaixo, imobilizando-se apoiado sobre o seu teto, conforme croqui.

VEÍCULOS ENVOLVIDOS

Placa: ATD-7455 **Sequencial:** V1 **Descrição:** **Chassi:** 9BGSU19F0BB213035 **Renavam:** 0025394032
Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS **Cor:** BRANCA **Ano:** 2011 **Tipo:** Automóvel **Emplacamento:** RONCADOR/PR
Ocupantes: 3 **Espécie:** Passageiro **Categoria:** Oficial
Proprietário: RONCADOR PREFEITURA **CPF/CNPJ:** 75.371.401/0001-57
Endereço: **CEP:** . -
Município/UF: RONCADOR/PR **Telefones:**

COMBINAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA

Placa U1: **Placa U2:** **Placa U3:** **Placa U4:**
Origem: RONCADOR/PR - BRASIL **Destino:** CURITIBA/PR - BRASIL

CIRCUNSTÂNCIA DO VEÍCULO

Manobra do Veículo no Acidente: Seguia fluxo **Saída de Pista?** Sim **Derrapagem?** Não **Capotagem?** Sim **Tombamento?** Não
Colisão com Objeto Fixo: Árvore **Colisão com Objeto Móvel:** Não Houve **Incêndio?** Não
Marcas de Frenagem (m): 56,9 **Estado dos Pneus:** Bom
Descrição do Recolhimento:

DADOS DA CARGA

Carregamento: **Houve Derramamento de Carga?** Não **Extensão dos Danos:** **Moeda:** Real-R$
Valor Total da Carga: R$0,00 **Produto Perigoso:**
Descrição da Carga:

ENCAMINHAMENTO DO VEÍCULO

Tipo de Receptor: Posto PRF **Data/Hora da Recepção (hora local):** 26/06/2013 11:15 **Motivo:** Retenção
Responsável pela Recepção: PRF FLORENTINO
Documento do Responsável: Adjunto de Unidade
Município/UF: IRATI/PR **Descrição do Encaminhamento:**

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: http://www.dprf.gov.br

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 12/07/2013 09:23:36
NÚMERO DE CONTROLE: 32eff88c145d8ec7

* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Sistema de Informações Operacionais
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA:	1322988
Comunicação:	C1505429
*** STATUS DA OCORRÊNCIA:**	Encerrada

Retirado no local e conduzido para a UOP PRF Irati para fins de perícia e posterior liberação pelo Delegado de Polícia Civil competente.

CONDUTOR ENVOLVIDO

Veículo: V1/ATD-7455
Nome/Apelido: EDIVALDO VIEIRA/CARTUCHEIRA
Data de Nascimento: 12/07/1978 **Sexo:** Masculino **Estado Civil:** Não Informado
Nome do Pai: MANOEL VIEIRA FILHO
Nome da Mãe: IRACEMA DE LIMA VIEIRA
Endereço: **CEP:** . -
Município/UF: RONCADOR/PR **Telefones:** **Grau de Instrução:** Não Informado
Naturalidade: **Nacionalidade:** BRASIL **Ocupação Principal:** MOTORISTA E CONDUTOR DO
CPF: 024.307.809-92 **Documento de Identificação:** 6.215.935-9 **Orgão Expedidor:** SESP /PR
Origem: RONCADOR/PR - BRASIL **Destino:** CURITIBA/PR - BRASIL
Estado Físico: Morto **Socorrido pela PRF?** Não **Usava Cinto?** Ignorado **Usava Capacete?** Não Aplicável
Existe Declaração em Anexo? Não **Havia Vestígio de Ingestão de Álcool?** Ignorado
Transcrição da Declaração:

Condutor é Habilitado? Sim **Categoria CNH:** D **Registro CNH:** 01375495172/PR **Primeira Habilitação:** 25/02/1997
Validade CNH: 06/07/2015 **País CNH:** **Dormia?** Não **Km Percorridos:** **Horas Dirigindo:** Ignorado
Pertences:
Informações Complementares:

ENCAMINHAMENTO DO CONDUTOR

Tipo de Receptor: IML/DML **Responsável pela Recepção:** REINALDO
Documento do Responsável: Motorista IML **Data/Hora da Recepção (hora local):** 26/06/2013 07:00
Município/UF: GUARAPUAVA/PR **Motivo:** Auxílio
Descrição do Retirado no local e conduzido para o IML de Guarapuava pelo Motorista do IML Reinaldo.

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: http://www.dprf.gov.br

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO:	12/07/2013 09:23:36
NÚMERO DE CONTROLE:	32eff88c145d8ec7

* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Sistema de Informações Operacionais
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA: 1322988
Comunicação: C1505429
*** STATUS DA OCORRÊNCIA:** Encerrada

PESSOAS ENVOLVIDAS

Tipo de Envolvido: Passageiro **Veículo:** V1/ATD-7455 /
Nome/Apelido: ILDA DE REZENDE DE FRANCA JOENK **Sexo:** Feminino **Data de** 22/07/1942
Nome do Pai:
Nome da Mãe:
Endereço: **CEP:**
Município/UF: RONCADOR/PR **Naturalidade:** **Nacionalidade:** BRASIL
CPF: 032.171.269-20 **Documento de Identificação:** **Orgão Expedidor:** **Telefones**
Estado Civil: Não Informado **Grau de Instrução:** Não Informado
Ocupação Principal: **Origem:** RONCADOR/PR - BRASIL **Destino:** CURITIBA/PR - BRASIL
Estado Físico: Morto **Socorrido pela PRF?** Não **Usava Cinto?** Ignorado **Usava Capacete?** Não Aplicável
Existe Declaração em Anexo? Não
Transcrição da Declaração:

Pertences:

Informações Complementares:

ENCAMINHAMENTO DO ENVOLVIDO

Tipo de Receptor: IML/DML **Responsável pela Recepção:** REINALDO
Documento do Responsável: Motorista IML **Data/Hora da Recepção (hora local):** 26/06/2013 07:00
Município/UF: GUARAPUAVA/PR **Motivo:** Auxílio
Descrição do Encaminhamento: Retirado no local e conduzido para o IML de Guarapuava pelo Motorista do IML Reinaldo.

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: http://www.dprf.gov.br

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 12/07/2013 09:23:36
NÚMERO DE CONTROLE: 32eff88c145d8ec7

* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

11

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Sistema de Informações Operacionais
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA:	1322988
Comunicação:	C1505429
*** STATUS DA OCORRÊNCIA:**	Encerrada

PESSOAS ENVOLVIDAS

Tipo de Envolvido: Passageiro **Veículo** V1/ATD-7455 /
Nome/Apelido: JOSIANE CRISTINA DOS REIS OLIVEIRA **Sexo:** Feminino **Data de** 10/08/1982
Nome do Pai: OSMANO SOARES DOS REIS
Nome da Mãe: MARIA APARECIDA DE LIMA REIS
Endereço: **CEP:**
Município/UF: RONCADOR/PR **Naturalidade:** **Nacionalidade:** BRASIL
CPF: 033.806.339-09 **Documento de Identificação:** 7.967.928-3 **Orgão Expedidor:** SESP/PR **Telefones**
Estado Civil: Não Informado **Grau de Instrução:** Não Informado
Ocupação Principal: **Origem:** RONCADOR/PR - BRASIL **Destino:** CURITIBA/PR - BRASIL
Estado Físico: Lesões Graves **Socorrido pela PRF?** Não **Usava Cinto?** Ignorado **Usava Capacete?** Não Aplicável
Existe Declaração em Anexo? Não
Transcrição da Declaração:

Pertences:

Informações Complementares:

ENCAMINHAMENTO DO ENVOLVIDO

Tipo de Receptor: Hospital **Responsável pela Recepção:** Hospital Santa Tereza
Documento do Responsável: Plantão **Data/Hora da Recepção (hora local):** 26/06/2013 06:00
Município/UF: GUARAPUAVA/PR **Motivo:** Socorro
Descrição do Encaminhamento: Socorrido no local e encaminhado para hospital de Guarapuava pela ambulância da Concessionária Caminhos do Paraná.

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: http://www.dprf.gov.br

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO:	12/07/2013 09:23:36
NÚMERO DE CONTROLE:	32eff88c145d8ec7

* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Sistema de Informações Operacionais
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA:	1322988
Comunicação:	C1505429
*** STATUS DA OCORRÊNCIA:**	Encerrada

RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DO DANO EM AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS

Veiculo: V1 / CHEVROLET/CLASSIC LS	**Placa:** ATD-7455
Nome do Agente/Assinatura: GUILHERME DEGRAF	**N° BOAT:** 1322988
Registro/Matricula do Agente: 1535031	**Data:** 26/06/2013 04:15

Item	Descrição do componente	Valor	Sim	Não	NA	Item	Descrição do componente	Valor	Sim	Não	NA
1	Teto	1	X			26	Longarina traseira esquerda	3		X	
2	Capô	1	X			27	Caixa de Roda traseira esquerda	3		X	
3	Painel corta fogo	3		X		28	Assoalho porta-malas / Assoalho	1		X	
4	Painel dianteiro	1	X			29	Caixa de rodas traseira direita	3		X	
5	Quadro / Suporte do motor	2	X			30	Longarina traseira direita	3		X	
6	Longarina Completa / Caixa de roda esq.	3		X		31	Chassi porção traseira (veículos carga)	3		X	
7	Longarina Parcial / Avental esquerdo	1	X			32	Suspensão traseira direita	2		X	
8	Chassi porção dianteira (veículos carga)	3		X		33	Lateral traseira direita	1	X		
9	Pára-lama dianteiro esquerdo	1	X			34	Coluna traseira externa direita	1	X		
10	Suspensão dianteira esquerda	2		X		35	Coluna traseira externa e estrutura direita	3	X		
11	Coluna dianteira externa esquerda	1	X			36	Porta traseira direita	1	X		
12	Coluna dianteira externa e estrutura esq.	3	X			37	Coluna central externa direita	1	X		
13	Porta dianteira esquerda	1	X			38	Coluna central externa e estrutura direita	3	X		
14	Soleira externa esquerda	1		X		39	Soleira externa direita	1		X	
15	Soleira externa e estrutura esquerda	3		X		40	Soleira externa e estrutura direita	3		X	
16	Assoalho central esquerdo	3		X		41	Assoalho central direito	3		X	
17	Coluna central externa esquerda	1	X			42	Porta dianteira direita	1	X		
18	Coluna central externa e estrutura esq.	3	X			43	Coluna dianteira externa direita	1	X		
19	Porta traseira esquerda	1	X			44	Coluna dianteira externa e estrutura direita	3	X		
20	Coluna traseira externa esquerda	1	X			45	Pára-lama dianteiro direito	1	X		
21	Coluna traseira externa e estrutura esq.	3	X			46	Suspensão dianteira direita	2		X	
22	Lateral traseira esquerda	1	X			47	Longarina completa / Caixa de roda dir.	3		X	
23	Suspensão traseira esquerda	2		X		48	Longarina parcial / Avental direito	1	X		
24	Tampa traseira	1	X				Soma de todos os pontos assinalados na coluna "SIM":	41			
25	Painel Traseiro / divisor	1	X				Soma de todos os pontos assinalados na coluna "NA":	0			
							Total de pontos "SIM" + "NA":	41			

ITENS NÃO PONTUÁVEIS

Item	Descrição do componente	SIM	NÃO	Item	Descrição do componente	SIM	NÃO
49	Air Bag Motorista		X	55	Faróis	X	
50	Air Bag Passageiro		X	56	Lanternas (dianteiras, laterais, e/ou traseiras)	X	
51	Air Bag Lateral		X	57	Retrovisores externos (direito e/ou esquerdo)	X	
52	Local gravação VIN		X	58	Pára-choques (dianteiro e/ou traseiro)	X	
53	Pára-brisa	X		59	Rodas/pneus	X	
54	Vidros laterais e/ou traseiros	X					

CLASSIFICAÇÃO DO DANO DO VEÍCULO

Assinale abaixo o campo que corresponde ao dano do veículo

- [ ] **Dano de Pequena Monta: até 20 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados na colunas "SIM" e "NA".**
- [ ] **Dano de Média Monta: de 21 a 30 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados na colunas "SIM" e "NA".**
- [X] **Dano de Grande Monta: acima de 30 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados na colunas "SIM" e "NA".**

Observações:

Quando o componente estiver danificado, assinalar com um X a coluna SIM
Quando o componente não estiver danificado, ou não existir originalmente, assinalar com um X a coluna NÃO
Caso não tenha sido possível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente, assinalar com um X a coluna NA.

SIM = Item danificado no acidente NÃO = Item não danificado ou não existente NA = Item que não foi possivel avaliar o dano (Não Avaliado)

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: http://www.dprf.gov.br

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 12/07/2013 09:23:36
NÚMERO DE CONTROLE: 32eff88c145d8ec7

*** Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Sistema de Informações Operacionais
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA:	1322988
Comunicação:	C1505429
* STATUS DA OCORRÊNCIA:	Encerrada

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: http://www.dprf.gov.br

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO:	12/07/2013 09:23:36
NÚMERO DE CONTROLE:	32eff88c145d8ec7

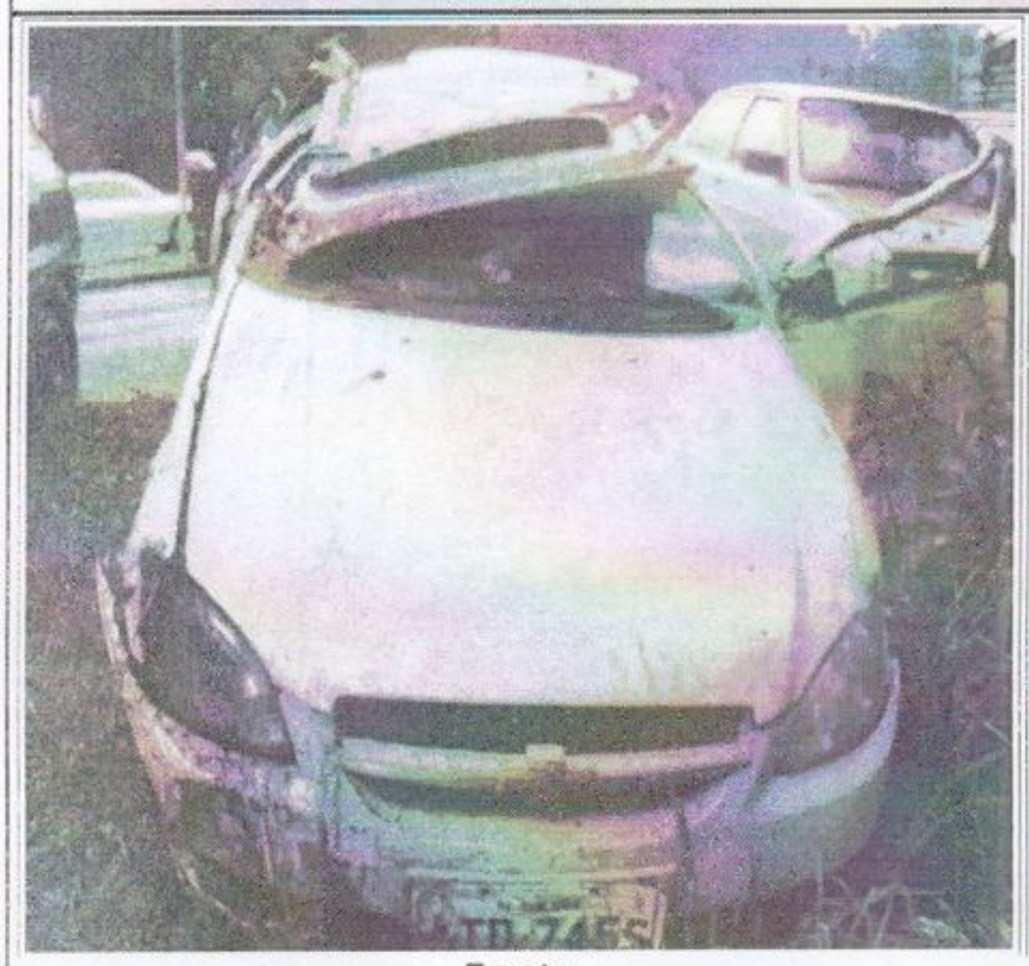
* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Sistema de Informações Operacionais
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA:	1322988
Comunicação:	C1505429
*** STATUS DA OCORRÊNCIA:**	Encerrada

RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DO DANO EM AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS

Veiculo: V1 / CHEVROLET/CLASSIC LS	**Placa:** ATD-7455
Nome do Agente/Assinatura: GUILHERME DEGRAF	**Nº BOAT:** 1322988
Registro/Matricula do Agente: 1535031	**Data:** 26/06/2013 04:15



Frente



Traseira



Lateral Esquerda



Lateral Direita

JUSTIFICATIVA

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: http://www.dprf.gov.br

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO:	12/07/2013 09:23:36
NÚMERO DE CONTROLE:	32eff88c145d8ec7

*** Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"**

DR. ANTONIO HUMBERTO TAVARES
CIRURGIÃO DENTISTA - CRO 3808

ESPECIALISTA EM ENDODONTIA
CIRURGIA PARAENDODÔNTICA
TERCEIROS MOLARES INCLUSOS
COMPLEXIDADES ENDODÔNTICAS
SOLUÇÕES CLÍNICAS

Orçamento para
Josiane Cristina dos Reis Oliveira

2	tratt de canal (Endodontia)	640,-
7	dentes de porcelana	5.950,-
1	Restauração Resina	120,00
1	Extração	150,00
1	Implante	850,00

TOTAL R$ 7.710,-

Cba 10/10/13

Dr. Antonio Humberto Tavares
Cirurgião Dentista - CRO 3808
Especialista em Endodontia
Cirurgia Paraendodontica
Terceiros Molares Inclusos
(41) 3336-3133 / (41) 8808-3381

Av. Cândido Hartmann 570 - 25° Andar - Conjunto 251 - Edifício Champagnat Business - Fone/ Fax: (41) 3336-3133 - Celular: (41) 8808-3381
CEP 80730-440 - Curitiba - Paraná - E-mail: odontotavares@hotmail.com

16

Paraná Clínicas | SAÚDE

Planos de saúde empresariais

Curitiba, 30 de Agosto de 2013.
Paciente : JOSIANE CRISTINA DOS REIS
Idade: 31 anos Sexo: Feminino
Endereço: RUA DR ARNO DUARTE , 343 - CURITIBA/PR

RECEITUÁRIO

USO INTERNO:

1) TYLEX 30 MG ..... 2 CXS

TOMAR 1 CP VO , DE 8/8 H SE DOR

2) MIOSAN 10 MG ..... 2 CXS

TOMARC 1 CP VO , A NOITE , SE DOR

PRC-M0059

Dr (a): SAVIO LEMOS MACHARETH
C.R.M.: 16931-PR

Recebi da Secretaria de Saúde de Rorcaaa a medicação acima na data de 13 de Setembro de 2013.

1 caixa de cada

Andre Amarzo Oliveira.

Paraná Clínicas | SAÚDE
Planos de saúde empresariais

Receituário

Paciente:JOSIANE CRISTINA DOS REIS
End: R. DR. ARNO DUARTE, 343
Data: 24/07/2013

USO INTERNO:

1) VENLAFAXINA 150 MG _____ 2 CAIXAS
ou VENLAXIN ou ALENTHUS XR

TOMAR 1 CP APÓS CAFÉ DA MANHÃ

ANA HELOISA BATISTA GONCALVES
CRM: 23313-PR

Dra Ana Heloísa Batista Gonçalves
CRM 23313 - PR
Psiquiatra

PRC-M0059

Paraná Clínicas | SAÚDE
Planos de saúde empresariais

Declaração médica

Solicito transporte de ônibus leito p/ a paciente JOSIANE CRISTINA dos REIS, 31 anos, q acompanhamento neurox por FRATURA TRAUMÁTICA de

PRC-M0059

coluna cervical (CID = S12).

A paciente necessita viajar em ônibus leito devido à gravidade da fratura, e não poder sofrer impactos durante o trajeto.

Goiânia 20/08/2013